



Câmara dos  
Deputados

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr. Francisco Jr)

Apresentação: 17/08/2021 17:08 - CSSF

REQ n.283/2021

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 4.613, de 2020, que dispõe sobre direitos dos pacientes transplantados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 4.613, de 2020, que tem o objetivo de alterar o Estatuto da Pessoa com Deficiência para estabelecer que os pacientes transplantados terão os mesmos direitos das pessoas com deficiência se laudo médico elaborado pelo médico assistente, responsável pelo tratamento e acompanhamento, concluir que existam impedimentos que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Sugerimos que sejam convidados:

1. Dra. Caren Silva Machado – Advogada e autora do livro “Pessoa Transplantada – A necessidade de criação do Estatuto de Proteção Integral”;
2. Dr. Edson Arakaki – Médico e Presidente da Associação Brasileira de Transplantados;
3. Sra. Priscila Oliveira Modesto - Paciente transplantada.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Francisco Jr.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217359893400>



\* C D 2 1 7 3 5 9 8 9 3 4 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe em seu art. 2º que “*Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*”. O §1º desse dispositivo estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação na sociedade. Contudo, tal conceito de pessoa com deficiência é bastante aberto, e muitas vezes alguns indivíduos podem apresentar condições orgânicas ou psicológicas não compreendidas pela equipe multiprofissional como impedimento para o exercício de atividades rotineiras e usuais. E, por esse motivo, esses indivíduos precisam recorrer à judicialização para reconhecimento de seus direitos. Nesse contexto, podemos citar os pacientes transplantados, pois muitos entendem que, após o transplante, esses indivíduos não apresentam mais qualquer condição que comprometa suas atividades diárias, como as laborais.

O Projeto de Lei nº 4.613, de 2020, que aguarda deliberação do colegiado desta Comissão, tem então o objetivo de alterar o Estatuto da Pessoa com Deficiência para estabelecer que “*os pacientes transplantados terão os mesmos direitos das pessoas com deficiência se laudo médico elaborado pelo médico assistente, responsável pelo tratamento e acompanhamento, concluir que existam impedimentos que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade*



\* C D 2 1 7 3 5 9 8 9 3 4 0 0 \*



Câmara dos  
Deputados

*em igualdade de condições com as demais pessoas". Assim, com o objetivo de compreender melhor as dificuldades enfrentadas por esses pacientes, apresento este Requerimento para realização de audiência pública com o objetivo de discutir a mencionada proposição.*

Pelo exposto, solicito apoio aos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

**Deputado Francisco Jr.  
PSD/GO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Francisco Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217359893400>



\* C D 2 1 7 3 5 9 8 9 3 4 0 0 \*